

**CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À
PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CCAF**

RESOLUÇÃO Nº 355, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**Aprova o reajuste das Bolsas para Apoio ao
Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e
Extensão, altera a Tabela de Valores de Bolsas
e Auxílios da Fapes e dá outras providências.**

**O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CCAF**, usando de suas atribuições legais e na forma
da decisão do Colegiado emitida na 13ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de julho
de 2025,

Considerando que o gasto público na formação de recursos humanos de alto nível é um
investimento estratégico de mais alta relevância para o desenvolvimento econômico do
País. Na moderna sociedade do conhecimento, é imprescindível a existência de
profissionais qualificados para a ciência e a tecnologia.

Considerando que há décadas o Brasil compreendeu a importância das políticas
voltadas para esse objetivo. Não é por acaso que hoje dispõe de um amplo sistema de
programas de pós-graduação e uma apreciável rede de centros de pesquisa.

Considerando que a sustentabilidade desse sistema depende diretamente de sua
capacidade de seguir atraindo pessoal com elevada competência e disponibilidade de
dedicação aos estudos/pesquisa e à investigação.

Considerando que, para atender às suas finalidades, as bolsas de estudos, pesquisa,
extensão e inovação devem se manter adequadas à evolução da inflação.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o reajuste dos valores das Bolsas para Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e Extensão, conforme Anexo I desta Resolução.

§1º O reajuste das bolsas referidas no caput desse Artigo, terá vigor a partir do dia 1ª de agosto de 2025.

§2º Os valores das bolsas vinculadas aos projetos em execução poderão ser atualizados, de acordo com a tabela do Anexo I desta Resolução, a ser avaliado e definido pelo Outorgado/Coordenador do projeto, respeitadas as seguintes condições:

I – não haverá acréscimo de recursos financeiros ao projeto;

II – atualização somente poderá ser realizada, caso haja parcelas de bolsa ainda não pagas suficientes para suportar o reajuste das bolsas, visto que haverá redução do número de parcelas de bolsas inicialmente previsto no projeto;

III – a atualização do valor das bolsas não poderá prejudicar, sob hipótese alguma, a execução do projeto;

IV – uma vez aplicada a atualização para uma bolsa, deverá também ser aplicada para as demais da mesma modalidade, de acordo com o valor de cada modalidade, a fim de não serem beneficiados alguns bolsistas em detrimento de outros no mesmo projeto;

IV – a atualização do valor das bolsas não será automática, devendo ser previamente solicitada à Fapes;

Art. 2º Alterar a Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da Fapes estabelecida na Resolução CCAF nº 324/2023, a qual será republicada no site da Fapes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de julho de 2025.

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

Presidente do CCAF

RESOLUÇÃO Nº 355, DE 30 DE JULHO DE 2025.

**ANEXO I
ALTERAÇÃO DA TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA FAPES**

Bolsas para Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa, Inovação e Extensão			Atual	Reajuste	
Bolsas	Nível	Sigla	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%
Tutor de Bolsista de ICJr	-	BTU	700,00	900,00	22%
Coordenador de Projeto de pesquisa/ICJr	-	BCO	1.000,00	1.100,00	9%
Apoio Técnico	Superior	AT-NS	1.650,00	1.900,00	13%
	Médio	AT-NM	1.100,00	1.100,00	0%
Extensão Tecnológica	A	EXT-A	5.500,00	6.000,00	8%
	B	EXT-B	4.000,00	4.400,00	9%
	C	EXT-C	3.200,00	3.500,00	9%
	D	EXT-D	1.900,00	2.100,00	10%
	E	EXT-E	700,00	800,00	13%
	F	EXT-F	300,00	450,00	33%
Desenvolvimento Tecnológico Industrial	A	DTI-A	4.200,00	4.800,00	13%
	B	DTI-B	2.800,00	3.200,00	13%
	C	DTI-C	2.100,00	2.500,00	16%
Pesquisador Visitante	A	PV-A	5.720,00	5.720,00	0%
	B	PV-B	4.180,00	4.180,00	0%
Pesquisador Associado	A	PA-A	3.520,00	3.520,00	0%
	B	PA-B	2.200,00	2.200,00	0%
	C	PA-C	1.650,00	1.650,00	0%
Pesquisador Capixaba	-	BPC	1.200,00	1.200,00	0%
Bolsa de Incentivo à Pesquisa e/ou Inovação					
Incentivo à Pesquisa e/ou Inovação	I	BIPI - I	1.200,00	1.200,00	0%
	II	BIPI – II	1.600,00	1.600,00	0%
	III	BIPI – III	2.600,00	2.600,00	0%
	IV	BIPI – IV	3.500,00	3.500,00	0%
	V	BIPI - V	5.500,00	5.500,00	0%
Bolsa Universidade Aberta Capixaba					
Universidade Aberta Capixaba	I	B-UNAC I	3.850,00	3.850,00	0%
	II	B-UNAC II	3.300,00	3.300,00	0%
	III	B-UNAC III	2.750,00	2.750,00	0%
	IV	B-UNAC IV	2.200,00	2.200,00	0%
	V	B-UNAC V	1.980,00	1.980,00	0%
	VI	B-UNAC VI	1.650,00	1.650,00	0%

Bolsas em Projetos Institucionais de Governo					
Projetos Institucionais de Governo	I	BPIG-I	10.000,00	10.000,00	0%
	II	BPIG-II	7.500,00	7.500,00	0%
	III	BPIG-III	5.500,00	5.500,00	0%
	IV	BPIG-IV	3.500,00	3.500,00	0%
	V	BPIG-V	2.700,00	2.700,00	0%
	VI	BPIG-VI	1.800,00	1.800,00	0%
	VII	BPIG-VII	1.200,00	1.200,00	0%
	VIII	BPIG-VIII	700,00	700,00	0%
	IX	BPIG-IX	450,00	450,00	0%
	X	BPIG-X	300,00	300,00	0%

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 30/07/2025 17:03:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2025 17:03:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IGOR DA SILVA NASCIMENTO (ASSESSOR ADJUNTO - GAB - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DHX1SB>